MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°. 1243 /2008

"DESIGNA OS NOMES MARTINHO PASSOS E FRANCISCO MOTA PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS. Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a denominar de a Unidade Básica de Saúde Localizada na Comunidade dos Vargas, às margens da Rodovia AMG-420 neste Município, COMO "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARTINHO PASSOS", e denominar o Laboratório de Análises Clínicas como "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS FRANCISCO MOTA".

Parágrafo Único - As denominações de que se trata o Art. 1º serão dadas por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 02 de julho de 2008.

Sônia Maria Coelho Milagres

Prefeita Municipal

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

